



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineirosdotiete

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 903

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Apostilamentos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineirosdotiete

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineirosdotiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineirosdotiete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 903

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade do Visitador Sanitário, e dá outras providências.

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido adicional de insalubridade aos Visitadores Sanitários no montante de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento ou salário-base.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação e revogará as disposições contrárias.

Mineiros do Tietê, 10 de janeiro de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

Nº 425, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica DESIGNADA a funcionária **AMANDA LIMA**, Diretora Municipal de Convênios, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 041/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê e a empresa Probus Apoio e Consultoria Ltda, para Prestação de Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Operacionalização dos Meios para Captação de Recursos Financeiros, em substituição a funcionária pública municipal Cássia Rosana Serrutti.

Nº 426, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.020 / 2.021**, ao Funcionário Público Municipal, **JOÃO ANTONIO APARECIDO RICCI**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994.

Nº 427, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Instaura Sindicância, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Nº 428, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Instaura Sindicância, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Nº 429, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias remanescentes do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **JONATHAN WILLIAN PERES**, nos termos do artigo nº 107

do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 430, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **MÁRCIA APARECIDA PRACANICA LOURENÇO**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 431, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **WAGNER JOÃO MARQUES**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 432, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **GABRIELA PINHEIRO ALVES**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 433, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **MICHELE DE OLIVEIRA ALVES**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 434, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, em descanso e 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA**, nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 435, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Nomeia servidoras para compor à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, da Diretoria Municipal de Educação.

Nº 436, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **CLÁUDIO ALVES**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 437, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **DANIELA POLIANI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 438, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **JOCELENE ROSSETTO**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 439, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 903

Página 3 de 4

concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **JOSÉ LUIZ RISSO**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 440, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIANA APARECIDA FERRAREZI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 441, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.020 / 2.021**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIZA CRISTINA PINHEIRO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 442, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Funcionária Pública Municipal, Srª **LUANA CRISTINA PASTORI VIEIRA DE SOUZA**, nos termos do artigo 127, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, e do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.310 de 03/12/2008, com início a partir desta data.

Nº 443, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **ANTONIO CARLOS MACACARI JUNIOR**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 444, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **ARIANE GASPAROTTO BONINI CASTRO**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 445, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **DENISE CRISTINI CAMILLI SOFFNER**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 446, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, em descanso e 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **JANAINA RIBEIRO SERRA**, nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 447, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª)

Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **GISELE QUAGLIA CLETO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 448, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Nº 449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **JOÃO PAULO BONANI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 450, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, em descanso e 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **LUCIA HELENA AP. GASPAROTTO PERETTI**, nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 451, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, em descanso e 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período **2.020 / 2.021**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA ELISANGELA THIMOTEO DA SILVA**, nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 452, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **RODOLFO LUIZ MARZANATTI**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 453, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **CAMILA FRANCO ALAVARQUE DE SOUZA**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 454, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **ELIVANDA AGUILERA FERREIRA ROCHA**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **MATEUS BISSOLI GUZZO**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - Nomeia Pregoeiro, Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica de Apoio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 903

Página 4 de 4

Nº 457, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **FABIO AMARAL**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 458, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **GLADSTONE VALVASORI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 459, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **GRACIELA APARECIDA REALE LELIS**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA CLARA BOMBONATTI OLENSKI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 461, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **BEATRIZ ADRIANA TEIXEIRA NAPOLITANO MAMEDE**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 462, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **GIANLUCA LOYOLLA MONTANARI LEME**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 463, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **IVAN REGINALDO MENEZES DE ALMEIDA**, nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Nº 464, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica **REVOGADA** a partir desta data, a Portaria nº 376, de 17 de Outubro de 2022, que concede afastamento para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor efetivo Sr. Renato Guedin.

Nº 465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.022 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, nos termos do artigo nº 107 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 01/2022 - Termo de Apostilamento I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ.

CONTRATADO: JOÃO RODRIGO DA CUNHA BREGADIOLO.

OBJETO: Termo de Apostilamento I ao Contrato 01/2022, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA COMENDADOR ORLANDO CHESINI OMETTO, 420, CENTRO, NA CIDADE DE MINEIROS DO TIETÊ, ONDE ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO A CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN.

VALOR: R\$ R\$ 23.339,52 (vinte e três mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - Executivo

01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.10.0000 - Locações de Imóveis.

F. 124.

VIGÊNCIA: 10/01/2023 à 09/01/2024.

Mineiros do Tietê, 10 de janeiro de 2023.

Geziel Pereira Lima

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 67/2022 - Aditivo II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: MARCELO OLIVEIRA COELHO 09986932866

OBJETO: Termo Aditivo II ao Contrato 67/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão do Plano Diretor de Turismo e pesquisa de demanda turística do município de Mineiros do Tietê, prorrogando-se sua vigência por 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 09/04/2023.

Mineiros do Tietê, 10 de janeiro de 2023.

Geziel Pereira Lima

Prefeito Municipal